



INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-018-PMVX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para o aumento da receita municipal e recuperação de verbas junto à Agência Nacional de Energia Elétrica, que consiste no recálculo dos repasses mensais da cota-parte municipal vencidos nos últimos 05 anos, referentes à arrecadação da Compensação Financeira por Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, bem como, o recebimento dos valores vincendos, consoante redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº. 7.990/1989.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Prefeito do Município de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para o aumento da receita municipal e recuperação de verbas junto à Agência Nacional de Energia Elétrica, que consiste no recálculo dos repasses mensais da cota-parte municipal vencidos nos últimos 05 anos, referentes à arrecadação da Compensação Financeira por Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, bem como, o recebimento dos valores vincendos, consoante redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº. 7.990/1989, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com a PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.333.477/0001-38, com sede na Av. Governador José Malcher – Ed. Real One nº. 937, Sala 1906, Bairro Nazaré, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.055-260, e-mail: betty_queiroz@hotmail.com e advsergiopinheiro@gmail.com, pelo valor global de R\$: 1.000,00 (Um Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;



II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 05 de agosto de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal